| A CHARLE  | PROC | ESSO |    |  |
|-----------|------|------|----|--|
| AUTO N.o. | =3   | 03X  | 69 |  |

|    | CALL AND ACT | ARQUIV | ADO       |      |  |
|----|--------------|--------|-----------|------|--|
| Z. | DATA         | NÚMERO | ARQUIVADO | POR: |  |
| X  |              |        |           |      |  |

000000





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

ANO DE

19×69

Address of Silver

| 。<br>[1] 《大学····································                |
|---|
| Assunto: PROJETO DE LEI Nº - 84X 69 DISPÕE SÕBRE CESSÃO         |
| EM COMODATO, A ASSOCIAÇÃO DE EX-ALUNOS DA ESCOLA SEPPERIOR DE   |
| AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIRO" DE UM BONDE E UM REBOQUE DESTA MU- |
| NICIPALIDADE  |
| Data 13/10/69.2   |
| Interessado (ou autor) PREFEIDO MUNICIPAL                       |
|   |
|   |
|   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000001

# 

| Aos // dias do Mês de _    | Outubro             | do          |
|----------------------------|---------------------|-------------|
| ano de 19 69, na Secreta   | ria da Câmara Munic | ipal de     |
| Piracicaba, autuo o P.C.   | Nº 84 X 0 9,        | e papéis    |
| seguintes.                 | ~/                  |             |
| Do que, para constar, eu,  |                     | Chefe da Se |
| cretaria da Câmara, lavrei | êste têrmo.         |             |

Chefe da Secretaria da Câmara Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO
PIRACICABA, 07 de outubro de 1.969

Ofício nº 1 334/69. Ref. Projeto de lei.

13-10-69 13-10-69

Senhor Presidente

Encaminhamos a V. Excia. o projeto - de lei anexo, que dispõe sôbre cessão de um bonde e de um reboque à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior - de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba.

Renovando os nosso protesto de alta - estima e consideração, subscrevemo-nos,

atenciosamente

FRANCISCO SALGOT CASTILLON

Prefeito Municipal

Exmo. sr.

JOÃO FIDELIS

DD. Vice-Presidente em exercício
da Presidência da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

que, desta Municipalidade.)

GABINETE DO PREFEITO

000003

PROJETO DE LEL

(Dispõe sôbre cessão em comodato, à Erc S. A. (Associação de Ex-Alunos da Escola - Superior de Agricultura "Luiz de -- Queiroz") de um bonde e de um rebo -

84X69

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à (Associação de Ex-Alunos da) Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, um bonde - e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados, em lugar de destaque, no parque da E.S.A. - "Luiz de Queiroz".

Artigo 2º - Da Escritura deverão constar cláusulas, têrmos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização e manutenção do material, referido no artigo anterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se fôr alterada sua destinação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PIRACICABA, 07 de outubro de 1.969,-

FRANCISCO SALGOT CASTILLON



ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

# EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o projeto de lei anexo, que visa ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade.

Como é do conhecimento público o último bonde da cidade deixou de trafegar no dia 30 de setembro pp. sendo recolhido à Garagem Municipal juntando-se com os demais que lá se encontram.

Durante muitos anos, êsses veículos de trans porte coletivo prestaram incalculáveis serviços. Piracicaba de outrora foi uma das primeira cidades a possuir - bondes no Estado de São Paulo e hoje uma das últimas.

E evidente que os bondes atualmente já não - serviam como veículos de transportes de passageiros. Para nossa época, serão lembrança de um dos mais tradicionais veículos do passado, constituindo-se em motivos turísticos para a nova geração.

A Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", entidade que congrega - os engenheiros agrônomos diplomados pelo conceituado estabelecimento de ensino superior da Universidade de São - Paulo, solicitou desta Prefeitura Municipal a cessão de um bonde e de um reboque, denominado pelos estudantes de "Cara-dura", para serem colocados em lugar de destaque - no parque da "Luiz de Queiroz", sendo neles fixada uma - placa com a inscrição seguinte:

"A ti, que em memoráveis jornadas acadêmicas nos ajudaste, conduzindo-nos à FONTE DO SABER a homena - gem daqueles que em estátua te tornaram, para perpetuarte na memória dos que hão de vir".

Nada mais justo o atendimento à solicitação - daquela entidade, vindo de encontro às aspirações popula res em preservar o bonde de tantas glórias à coletivida- de.

Estaremos, assim, promovendo o turismo em -nossa terra, com um de nossos tradicionais patrimônio: o
bonde.

O projeto assegura, pela escritura de cessão, condições para a efetiva utilização e manutenção do material cedido.

Ante o expôsto, solicitamos dos ilustres Vereadores a aprovação desta importante propositura.

PIRACICABA, 07 de outubro de 1.969.-

FRANCISCO SPIGOT CASTILLON

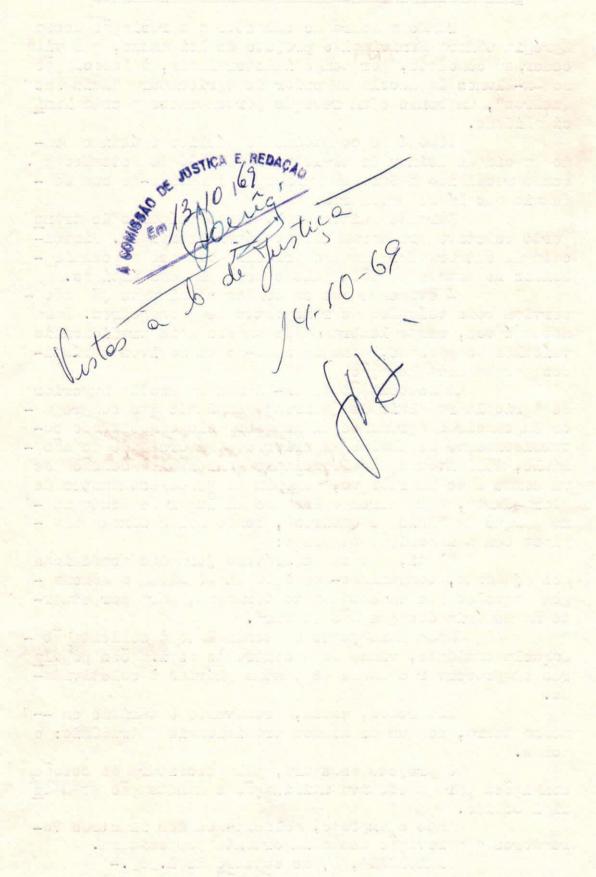
Prefeito Municipal

Form, 97 D. A. - Secret. - 4-1969 Imprensa Oficial do Município - 50,000 PRETERTURA DO MUNICIPIO DE PIRACICARA

MANUEL OF THE STO PARTY OF THE STATE OF

T10000

000005





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000006

COMISSÃO DE JUSTICA - Persone 73-69

neuruma pestricas quanto a legalidade da presute propositura. Quanto ao mento, o Premario Labera leu dicidir

Sala das Sc. 21/10/69

Juin Juin Tien breio ser legal desde sue se ja entidade com personalidade jurídica a dissociação de Ex-Almos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queros". Sala das \$ Ser 3 de novembro de 1969.

Seve di Torn dra des



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000008

N. 458-69

Ref. Solicita informações

Piracicaba, 12 de novembro de 1969

Ilmo.Sr.
Dr.Cassio Paschoal Padevani
DD.Prefeito Municipal
NESTA

Estando em tramitação nesta Câmara Municipal, projeto de lei sob n. 84-69, que solici-ta autorização para ser cedido um bonde em comodato à Associção dos Ex-Alunos da Luiz de Queiroz, remetido pelo oficio 1.334/69, de 7 de outubro ultimo, houve por bem esteLegislativo adiar por uma semana o andamento da proposição, a fim de solicitar a manifestação da digna Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, quento à personalidade jurídica daquela instituição.

No aguardo urgente dessa manifestação, - aproveitamos o ensejo para renovar a V.S. os nossos protestos de estima e consideração.

Presidente da Camara Municipal.

Adiada Januario 158-69.

3500



CÂMARA MUNICIPAL

DE

PIRACICABA

REQUERIMENTO N.O.

\_217X69

DESPACHO 000010

APROYADO APROYADO

Requeremos, regimentalmente, após audiencia no Plenario, que seja adiado por uma sessão
o P.L. nº 84-69, que dispões sôbre cessão em comodato, à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior "Luiz de Queiroz", de um bonde e um reboque desta Municipalidade.

Jaime Cunha Caldeira







ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL GABINETE DO PREFEITO

000012

PIRACICABA, Ol de dezembro de 1.969

Of. PMP. 1 681/69.-

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Senhoria - duas Emendas ao projeto de lei nº 84/69, constante da orcem do di, em 2ª discussão, o qual dispõe sôbre cessão em comodato, à Associação de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de um bonde e um reboque - desta Municipalidade.

Nesta oportunidade, reiteramos - a Vossa Senhoria e demais Edís os protestos de consideração.

Atenciosamente,

CASSIO PASCHOAL PADOVANI Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOÃO EDELIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
PIRACICABA



ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000013

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 84/69

Na Ementa ao projeto de lei nº 84/69, onde se lê: "cessão em comodato, à Associação de Ex-Alunos da Escola - Superior de Agricultura Luiz de Queiroz", leia-se: "cessão em comodato à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz".

Piracicaba, 28 de novembro de 1 969 .-

Cássio Paschoal Padovani





ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL



000014

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 84/69

jo Hours.

No artigo 1º, do projeto de lei nº 84/69 onde se lê: "ceder em comodato, por tempo indeterminado à Associa ção de Ex-Alunos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba", leia-se: "ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba".

Piracicaba, 28 de novembro de 1 969 .-

Cássio Paschoal Padovani



ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

000015

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

As emendas visam modificar a entidade comodatária dos bens a serem cedidos pela Municipalidade, tendo em vista o solicitado pelo ofício nº 6258, do Professor Ferdinan do Galli, Vice-Diretor, em exercício, da Escola Superior - de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, conforme - cópia anexa.

Assim expôsto, a entidade comodatária será a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba.

Piracicaba, 28 de novembro de 1 969.-

Cássio Paschoal Padovani



000016
PAULO
UIZ DE QUE



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ

PBX - 3067 - 3068 E 3069 — CAIXA POSTAL 9
END. TELEGRAFICO: «ESALO»

PIRACICABA — ESTADO DE SÃO PAULO

6258

( Gab. Diretor )

Piracicaba, 28 de novembro de 1969

9 70 20

Senhor Prefeito.

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", descios em perpetuar na memeria de acua acadêmicos a grata satisfação pelos relevantes serviços prestados atravez do entas sistema - de transporte coletivo às expenses deses Prefeitura e,

- la) considerando o elevado espírito de Vosea Excelência, sempre em favor des grandes causes;
- (b) considerando e dedicação com que Vossa Exce Hância se entrega so trato de causa pública;
- (c) cansiderendo o aguçado senso administrativo de Vosas Excelência e a vontade sampre manj festada em colaborar decisivamente pajo pro gresso desta Terra:
- (d) considerando ser a nossa solicitação uma contribuição para o enriquecim ento da beleza do manavilhoso parque da Escola Superior de A gricultura " Luiz de Queiroz ", marco avançado das gloriosas tradições culturais da " Noiva da Colina".

vim os solicitar de Vosca Excelência dignas providências no sentido de nos ser doado por sesa Prefettura, o bonde a o rebóque cera-duraos quais, nos sureos tempos transportaram os acadêmicos de agronomia.

E moss intençeo, uma vêz concretizada a doscao, colocarmos ês-es velculos em lugar de destaque no perque de "Luiz de Queixoz", sendo neles fixada uma placa dom a inscrição seguinte!

> "A ti, que em memorávels jornades acadênte denos ajudaste, conduzindo-nos à PONTE DO BABLI a homenajem dequeles que em estátua je tor aram, pará perpetuar-te na memoria des que uso de vir ".

Certos da atenção que nos dispensará, amenipadamente agradecamos e apresentamos as nossas

Cordials Saudações

Professor Ferdinando Galli VVice-Diretor em exercício

Ao Excelentíssimo Senhor DOUTOR CASSIO PASCHOAL PADOVANI DD. Prefeito Municipal de Piracicaba,



Sign

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 84-69 (Dispõe sôbre cessão em comodato, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de um bonde e um reboque, desta Municipalidade)

Artigo 1º - Fice a Prefeitura do Municipio de Pirecicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo inde
terminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Quei
róz" de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a
esta Municipalidade, para serem colocados, em lugar de deg
taque, no parque da E. S. A. "Luiz de Queiroz".-

Artigo 2º - Da Escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que essegurem a efetiva e eficiente u tilização e manutenção do material, referido no artigo an terior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Piracicaba, 3 de dezembro de 1969.-

A COMISSÃO DE REDAÇÃO:

(Benedicto de Andrade)

(Jaime Pereira)



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000018

N. 514-69.-

Ref. Aut. nº 91-59 P.L. nº 84-69.- Piracicaba, 10 de dezembro de 1969 .-

I lmo. Sr. Dr. Cássio Paschoal Padovani DD. Prefeito Municipal NESTA

Fara os fins legais de sanção e promulgação, remetemos a V. S. o AUTOGRA-FO nº 91-69, que resultou da aprovação do F.L. nº 84-69 desse Executivo, doando um bonde e um reboque dessa municipalidade à Escola Superior de Agricultura "Luiz - de Queiroz".-

Atenciosamente,

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000019

AUTOGRAFO Nº 91-69

(Dispõe sôbre cessão em comodato, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de um bonde e um reboque desta municipalida de) .-

Artigo 1º - Fice a Prefeitura de Municipio de Piracicaba autorizada a ceder, en comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados em lu gar de destaque, no parque da Escola Superior de Agricul tura "Luiz de Queiroz" .--

Artigo 2º - Da Escritura deverão constar cláu sulas, têrmos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização e manutenção do material referido no artigo enterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação .-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.-

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de dezembre de 1.969 .-

Presidente da Câmara Municipal

1º secretário da Mesa

Encaminhado em /////1969.-

Mod, 57 - 2,000 - Imprensa Oficial do Município - 10-1969,



#### ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000020

Of. nº 1.774/69.- Piracicaba, 16 de dezembro de 1969.-

Ref. Aut. 91/69 .-

P.L. 84/69.-

#### Senhor Presidente:

Anexo ao presente, estamos enviando a V. Exa. um recorte do "Diário Oficial do Município" que publicou a Lei nº 1.731, de 11 de dezembro de 1969, bem como duas cópias da mesma.

Reiterando a V. Exa. os protestos de estima e aprêço, subscrevemo-nos,

atenciosamente

Cássio Paschoal Padovani

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MESTA /fm.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000021

#### PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 13/12/1969

LEI N.o 1731, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

(Dispõe sobre cessão em comodato, à Escola Superior de A-gricoloura «Luiz de Queiroz» de un bonde e um reboque desta municipalidade).

Cássio Paschoal Padovani, pre-feito do Município de Piracicaba, usando des atribuçiões que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte

LEI N.o 1731

Artigo 1.0 — Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz» de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados em lugar de destaque, no parque da E cola Suporior de Agricultura «Luiz de Queiroz».

Artigo 2.o - Da Escritura deverão constar clausulas, têrnos e condições que a segurem a vicura e eficiente utilização e madagenção do material, referido no averanterior, para o fim proposto tipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação.

Artigo 3.0 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em· contrario.

Prefeitura do Município de Piracicaba, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Cassio Paschoal Padovani

Prefeito Municipal Lázaro Capellari

Secretário de Administração

Lázaro Pinto Sampaio Secretário de Finanças

e Patrimonio

Publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Piracicaba, em gaze de dezembro de mil novecentos e de dezembro de sessenta e nove

Antonio Cella Chefe do Departamento



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

000022

#### LEI Nº 1731, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.969

(Dispõe sobre cessão em comodato, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"de um bonde e um reboque desta municipalidade)

Cássio Paschoal Padovani, Prefeito do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e êle sancio
na e promulga a seguinte:

Lei nº 1731

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Municipio de Piracica ba autorizada a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, um bonde e um reboque pertencentes a esta Municipalidade, para serem colocados em lugar de destaque, no parque da Escola Superior de --Agricultura "Luiz de Queiroz".

Artigo 2º - Da Escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva e eficiente utilização e manutenção do material referido no artigo anterior, para o fim proposto, estipulando-se a rescisão do contrato, se for alterada sua destinação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Piracicaba, aos onze dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Cássio Paschoal Padovani

Prefeito Municipal

Lazaro Capellari

Secretário de Administração

Iazaro Pinto Sampaio

Secretário das Finanças e Patrimônio

Publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura do Municipio de Piracicaba, em onze de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove.

Antonio Cella - Chefe do Departamento

tuno /11

D. A. 1 - 50.000 - Imprensa Oficial do Municipia - 11-1969

| PEÇAS DO AUTO         | FÔLHAS  | RUBRICA  |
|-----------------------|---|--|
| TO PURE OF THE PARTY. | 1/24018   | Invetto  |
|                       | 1 4 10 10   | 000023   |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   | A PROPERTY AND A STATE OF THE S |
|                       |   | CARLO A STAN WILLIAM STAN  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   | - 10 m -  |
|                       |   |  |
|                       | TATE OF THE PARTY |  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |
|                       |   |  |